



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 123, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 439.800,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço de dotação orçamentária, conforme Lei 6.669 de 13 de Agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 439.800,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, nas seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.075	3449051000000	Obras e Instalações	1	655	R\$ 85.000,00
2.079	3449051000000	Obras e Instalações	1	637	R\$ 150.000,00
2.079	3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	636	R\$ 120.000,00
2.079	3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	636	R\$ 4.800,00
2.079	3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	636	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 439.800,00

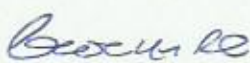
Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso em igual importância o Superávit Financeiro, apurado no exercício do ano de 2017, da Fonte 1 – LIVRE.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 14 de Agosto de 2018.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
- Prefeito Municipal


LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração